**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS**

**SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR**

**OBRIGAÇÕES PAGAS**

**DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.**
**NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5° da Lei 8666/93.**

| FORNECEDORES | NOTA FISCAL | VALOR | VENCIMENTO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| CASA DO PÃO COMÉRCIO | 3369 | R$ 245,00 | 04/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| LUDWIG BIOTECNOLOGIA | 4846 | R$ 3.720,00 | 08/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| LÍDER COMÉRCIO | 1693 | R$ 9.076,30 | 15/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| GONÇALVES LANNA | 2779 | R$ 8.000,00 | 19/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| SODEXO PASS | 267325 | R$ 16.647,30 | 21/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| SODEXO PASS | 12631 212786 212632 212860 | R$ 363.135,49 | 21/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| JERBRA COMERCIAL | 20953 | R$ 300,00 | 25/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| DIÁRIAS - DESP M - RESSARCIMENTO | DIVERSOS | R$ 2.803,35 | 16/12/2015 | Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos |
| **TOTAL** | | **R$ 403.927,44** | | |

**Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.**